



Prefeitura Municipal de Brejetuba

OF/GP/PMB Nº 0139/2019

Brejetuba, 12 de junho 2019.

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba.

Leandro Santana da Silva

Assunto: **Projeto de Lei nº 726/2019.**

Exmº Senhor Presidente

Com nossa cordial saudação, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 726/2019** que Altera a Lei Municipal nº 796/2018 e dá outras Providências.

Certo da compreensão dos membros encaminho Projeto em **Regime de Urgência** para aprovação por unanimidade, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Brejetuba
REGISTRO DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº: 0163 / 2019 DATA: 12/06/2019

AUTOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

DISCRIMINAÇÃO:

OFÍCIO

EMENTA:

Encaminha projeto de lei nº 726/2019.

JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO DE BREJETUBA



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI Nº 726/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
796/2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei Municipal 796/2018, que estima receita e fixa despesa do Município de Brejetuba para o exercício de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ **Art. 7º** - O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da despesa fixada na presente Lei para o Orçamento de Cada uma das Unidades Gestoras, utilizando como fonte de recursos:

- a) Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas;
- b) O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- c) Os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba - ES - Brasil

Brejetuba- ES, 12 de junho de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 726/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com nossa cordial visita, remeto á esta casa de leis, projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar, alterando o Art. 7º da lei 796/2018, passando dos atuais 20% (vinte por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento), de crédito autorizado para empenho de despesas extremamente necessárias e visando o fechamento orçamentário do ano em curso, conforme pedido da contabilidade do município.

Sem mais para o momento, espero seja aprovado o projeto de lei por unanimidade, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Brejetuba- ES, 12 de junho de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Brejetuba - ES - Brasil